



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**data**  
**25.05.2011**

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**

**Autor**  
**NEWTON LIMA**

**nº do prontuário**

**1 Supressiva      2. Substitutiva      3. Modificativa      4. Aditiva      5. Substitutivo global**

<b>Página</b>	<b>Artigo: META 7 Estratégia 7.31</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------	-------------------------------------------	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se estratégia 7.31 para a Meta 7 do Anexo do PL 8035/10 com a seguinte redação:

Os processos de aferição da qualidade da educação dos alunos ou da qualidade dos profissionais da educação, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, deverão ser dissociados de prêmios ou castigos.

**JUSTIFICAÇÃO:**

As políticas de meritocracia são claramente limitadas, como se pode ver no cenário nacional no Estado de São Paulo, onde os resultados da última medição do SARESP são desalentadores, e no cenário internacional na cidade de Nova York, a qual interrompeu seu programa de pagamento de bônus para equipes escolares em 2010. Tais políticas têm contribuído para gerar desmotivação de alunos e professores, aumentar o estresse e a competição nas escolas, perturbando o ambiente e dificultando o trabalho necessariamente coletivo da escola.

Dada a irregularidade de tais políticas, não se pode aplicá-las à formulação de um SNAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e de políticas públicas pois constituem-se em experimentação irresponsável com as redes.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

**PARLAMENTAR**